

EDITAL CPSCS 64/2026

**ABRE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DOUTORADO
DIRETO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
– USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 13 de outubro a 25 de novembro de 2026 até as 15h (Horário de Brasília), as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Doutorado Direto, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, na área de concentração Ciências da Saúde.

Art. 2.º O Programa ofertará 10 vagas, conforme linhas de pesquisa abaixo citadas e disponibilidade dos orientadores.

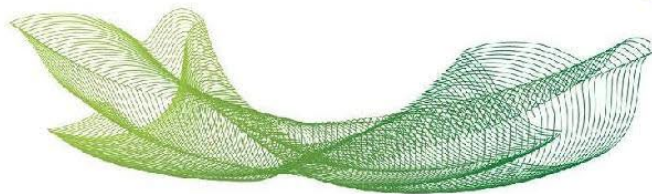
- I. Farmacologia Geral e Clínica;
- II. Estratégias Interdisciplinares na Pesquisa Experimental Aplicada a Doenças.

Parágrafo único. Vinte por cento do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência, caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação.

Art. 3.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

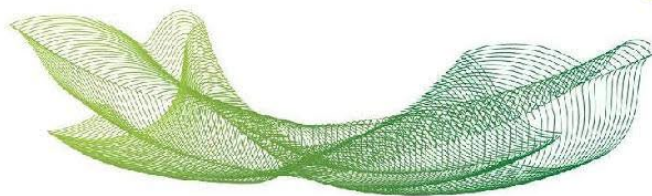
Art.4.º Poderão participar do processo seletivo candidatos com Graduação concluída até a data da matrícula e sem Mestrado, desde que:



- I. tenham participado em Programa de Iniciação Científica e/ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação por, pelo menos, 1 ano;
- II. possuam pelo menos 1 artigo publicado (ou aceito) como autor principal, classificado no Quartil 1 pelo Clarivate ou Scopus; e
- III. apresentem a carta do orientador contendo a justificativa para a solicitação de doutorado direto, fundamentada no mérito e na originalidade do projeto de pesquisa, no desempenho acadêmico e na maturidade científica do candidato.

Art. 5.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, mediante a respectiva baixa bancária, os candidatos receberão, por e-mail, um link específico para o envio dos seguintes documentos, que deverão ser digitalizados e submetidos de forma legível, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

- I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- II. declaração de provável formando (se for o caso);
- III. certidão de conclusão do curso (obrigatória a entrega até a data de matrícula);
- IV. diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado;
- V. histórico escolar do curso de graduação;
- VI. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
- VII. comprovante de endereço atual;
- VIII. currículo lattes (CNPq) atualizado e documentado;
- IX. carta de aceite do(a) orientador(a), devidamente assinada, conforme anexo IV, e disponível em: <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br;>
- X. comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa por instituição(ções) externa(s) especializada(s), sendo aceitos os testes TOEFL IBT (nível mínimo=79), TOEFL ITP (nível mínimo=550), Cambridge Exam (nível mínimo=CAE B2), IELTS (nível mínimo=6,0) para o inglês, e SIELE (nível mínimo=C2) (se houver);
- XI. anteprojeto de pesquisa compatível com as linhas de pesquisa do programa;
- XII. certificado de participação em Programa de Iniciação Científica e/ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação por pelo menos um ano;
- XIII. artigo publicado (ou aceito) como autor principal ou co-first, em revista classificada no Quartil 1, de acordo com Clarivate (JCR) ou Scopus;
- XIV. carta do orientador contendo a justificativa para a solicitação de doutorado direto, fundamentada no mérito e na originalidade do projeto de pesquisa, no desempenho acadêmico e na maturidade científica do candidato;
- XV. no caso de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (Anexo II);



- XVI. no caso de candidatos indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (Anexo III);
- XVII. no caso de candidatos com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência;
- XVIII. carta do candidato com deficiência, informando o tipo de deficiência, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas.

§ 1.º Para fins de obtenção do aceite do(a) docente orientador(a) e assinatura da respectiva carta de aceite, referente ao item IX, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o(a) docente pretendido(a), por meio do respectivo endereço de e-mail disponível na página oficial do Programa: <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/docentes.vm?lang=br>.

§ 2.º A não comprovação de participação do candidato no Programa de Iniciação Científica e/ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação por ao menos um ano e da publicação de artigo científico (Quartil 1, de acordo com Clarivate (JCR) ou Scopus), publicado como autor principal, automaticamente eliminará o candidato do processo seletivo.

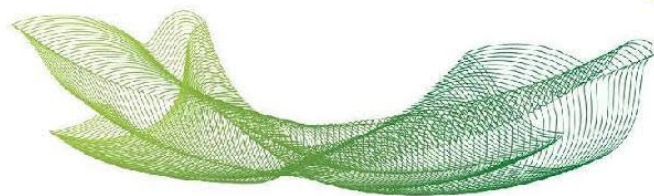
§ 3.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos sejam enviados até o dia 30 de novembro de 2026, às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio do link específico encaminhado pela Secretaria do Programa ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, o qual é individual e exclusivo para cada candidato, sendo vedado seu compartilhamento.

§ 4.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 5.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 6.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou que os tenham enviados fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 7.º Os candidatos selecionados para o processo seletivo do curso de doutorado direto que estiverem em fase de conclusão da graduação deverão apresentar a certidão de conclusão do curso de graduação até o dia 15 de fevereiro de 2027, por meio do e-mail cienciadasaude.pos@usf.edu.br, cujo não cumprimento resultará no cancelamento dos atos acadêmicos.



§ 8.º Se selecionados, os candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de doutorado direto em fase de conclusão do curso de graduação deverão apresentar a cópia do diploma (frente e verso) durante o primeiro semestre do ano letivo subsequente.

§ 9.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Art. 6.º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e certificados apresentados (eliminatória);
- III. avaliação da proficiência em inglês, válida apenas para o processo seletivo referente a este edital;
- IV. entrevista (eliminatória);
- V. análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória).

Art. 7.º No dia 3 de dezembro de 2026 será publicado o resultado da análise documental e curricular e a convocação para prova de proficiência no site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, no menu Processo Seletivo.

Art. 8.º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Bragança Paulista, localizado na Av. São Francisco de Assis, n.º 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP, e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

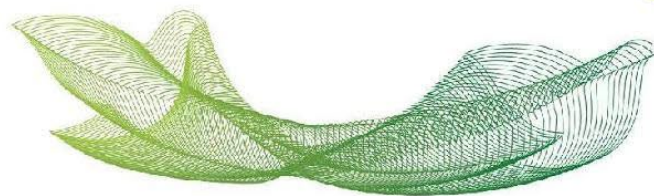
§ 1.º No dia 9 de dezembro de 2026, às 14 horas, será realizado o exame de proficiência em língua inglesa, com duração de 1 hora e 30 minutos.

§ 2.º O candidato poderá ser dispensado da realização de exame de proficiência em língua inglesa se apresentar comprovação de realização de teste(s) de proficiência por instituição(ções) externa(s) especializada(s), sendo aceitos os testes TOEFL IBT (nível mínimo=79), TOEFL ITP (nível mínimo=550), Cambridge Exam (nível mínimo=CAE B2), IELTS (nível mínimo=6,0) para o inglês, e SIELE (nível mínimo=C2).

§ 3.º No dia 9 de dezembro de 2026 será publicada no site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, no menu Processo Seletivo, a convocação para as entrevistas.

§ 4.º No dia 10 de dezembro de 2026, a partir das 9 horas, será realizada entrevista e apresentação do anteprojeto, com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.

Art. 9.º No dia 14 de dezembro de 2026 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para matrícula.



Art. 10. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail cienciasdasaude.pos@usf.edu.br, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026, até às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 11. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no período de 15 a 19 de fevereiro de 2027, até às 15h (horário de Brasília), por meio do site <https://www.usf.edu.br/cienciasdasaude>, acessando o menu “Processo Seletivo”.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade, por meio de boleto bancário, ressaltando-se que, para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

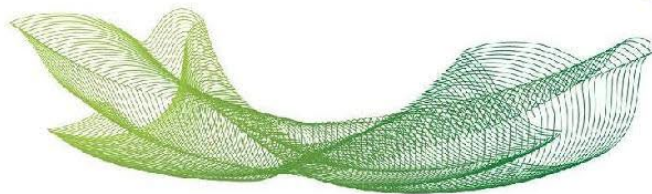
§ 4.º A escolha das unidades curriculares a serem cursadas no primeiro semestre de 2027 também deverá ser realizada no período de 15 a 19 de fevereiro de 2027, através do USFConnect, até às 15h (horário de Brasília).

Art. 12. Ao candidato não aprovado no processo seletivo como aluno regular, poderá ser ofertada a vaga como aluno especial, de acordo com o seu desempenho no processo de seleção.

Parágrafo único. Em caso de classificação como aluno especial, o resultado será publicado com a indicação da unidade curricular a ser cursado pelo estudante.

Art. 13. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 14. As aulas terão início em 15 de março de 2027, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas no Câmpus Bragança Paulista.



Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Art. 16. Para mais informações, encaminhar e-mail para cienciasdasaude.pos@usf.edu.br ou entrar em contato pelo WhatsApp do candidato: (11) 94467-9295.

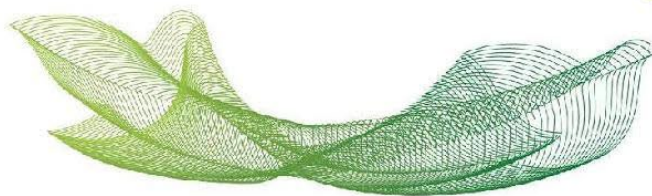
Art. 17. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de setembro de 2026.

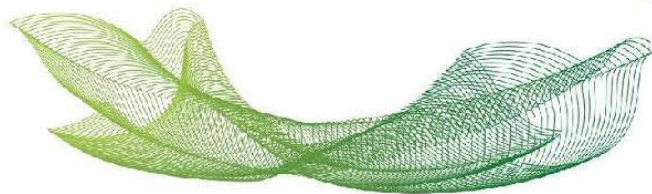
Raquel Girardello
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**

Assinado eletronicamente por:
Raquel Girardello
CPF: ***.294.620-**
Data: 02/10/2026 09:26:54 -03:00



ANEXO I

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	13/10/2026 a 25/11/2026 até às 15h (Horário de Brasília)	www.usf.edu.br/cienciadasaude
Submissão de documentos	13/10/2026 a 30/11/2026 até às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado da análise documental, curricular e convocação para prova de proficiência	3/12/2026	https://www.usf.edu.br/cienciadasaude , no menu Processo Seletivo
Realização da prova de proficiência em língua inglesa	9/12/2026, às 14h	Câmpus Bragança Paulista
Convocação para a entrevista	9/12/2026	https://www.usf.edu.br/cienciadasaude , no menu Processo Seletivo
Entrevista e apresentação de anteprojeto	10/12/2026, a partir das 9h	Câmpus Bragança Paulista
Resultado do processo seletivo	14/12/2026	https://www.usf.edu.br/cienciadasaude , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	14 e 15/12/2026 até às 15h (horário de Brasília)	cienciasdasaude.pos@usf.edu.br
Período de matrícula	15 a 19/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/cienciadasaude , no menu Processo Seletivo
Escolha das unidades curriculares	15 a 19/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	USFConnect (https://www.usf.edu.br/)
Início das aulas	15/3/2027	Câmpus Bragança Paulista



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Edital n.º 64/2026, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

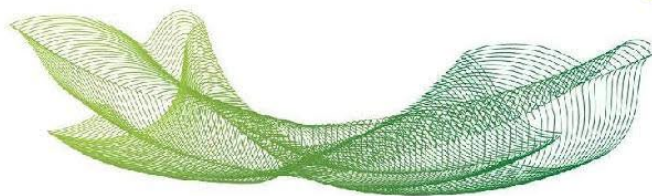
- () NEGRO/A
() INDÍGENA
() QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO III

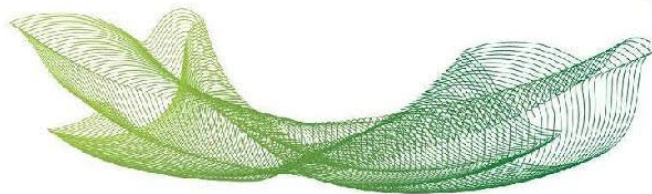
Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola / Indígena
_____, da Aldeia
_____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que (nome do interessado) _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de _____
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena(s)



ANEXO IV

CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Eu, Professor(a) Dr(a). _____, declaro que aceito o(a) candidato(a) _____ no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, na condição de:

() Aluno(a) regular – Mestrado

() Aluno(a) regular – Doutorado

() Aluno(a) especial

a partir desta data, responsabilizando-me por sua orientação e acompanhamento acadêmico ao longo de todo o curso, caso seja aprovado(a).

Declaro, ainda, que tenho ciência do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado) da Universidade São Francisco – USF.

Bragança Paulista, SP, _____ de _____ de 2026.

Orientador(a)

Candidato(a)